



### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Central - Ba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Central BA, conforme especificações.

Considerando a escolha da empresa **CENTRAL SERVIÇOS E VARIEDADE CNPJ 24.636.145/0001-41** pelo valor global **R\$ 53.555,00( cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais )** em pagamento de acordo com a entrega .

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CENTRAL SERVIÇOS E VARIEDADE CNPJ 24.636.145/0001-41** para Contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Central /BA conforme especificações, pelo valor de **R\$ 53.555,00( cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais )**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Central - Ba, 10 de abril de 2025

---

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal



### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Central - Ba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Central BA, conforme especificações.

Considerando a escolha da empresa **CENTRAL SERVIÇOS E VARIEDADE CNPJ 24.636.145/0001-41** pelo valor global **R\$ 53.555,00( cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais )** em pagamento de acordo com a entrega .

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CENTRAL SERVIÇOS E VARIEDADE CNPJ 24.636.145/0001-41** para Contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Central /BA conforme especificações, pelo valor de **R\$ 53.555,00( cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais )**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Central - Ba, 10 de abril de 2025

---

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Central - Ba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: **Aquisição de bombas submersas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Central BA, conforme especificações.**

Considerando a escolha da empresa **ELETRO MACIEL LTDA inscrita no CNPJ Nº: 52.314.252/0001-99** pelo valor global **R\$49.900,00 ( quarenta e nove mil e novecentos reais )**.em pagamento parcelado de acordo a execução .

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ELETRO MACIEL LTDA inscrita no CNPJ Nº: 52.314.252/0001-99** para **Aquisição de bombas submersas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Central BA VALOR GLOBAL DE R\$49.900,00 ( quarenta e nove mil e novecentos reais )**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Central - Ba, 03 de abril de 2025



---

**José Wilton Alencar Maciel**  
*Prefeito Municipal*